



**PROCESSO SELETIVO DISCENTE DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS  
DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PARA O ENSINO MÉDIO PIBIC-EM – CNPq/FEEVALE  
DE 2017**

**EDITAL N.º 21/2017 - PROPPEX**

A Associação Pró-Ensino Superior em Novo Hamburgo (ASPEUR), mantenedora da Universidade Feevale, com sede em Novo Hamburgo/RS, na ERS-239, n.º 2755, Bairro Vila Nova, CEP 93525-075, inscrita no CNPJ sob n.º 91.693.531/0001-62, representada pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão da Universidade Feevale TORNA PÚBLICO o **Processo Seletivo Discente do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica para o Ensino Médio PIBIC-EM – CNPq/FEEVALE de 2017**, respeitando o Regulamento do Programa de Iniciação Científica Júnior Feevale (PICF - Jr).

**1. DO OBJETO**

Este edital selecionará alunos de Ensino Médio e Técnico para atuarem nos projetos de pesquisa da Universidade Feevale, os quais foram previamente selecionados por meio do Edital 16-2017 – PROPPEX. Os alunos selecionados serão contemplados com bolsas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica para o Ensino Médio - PIBIC-EM, concedidas pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq à Universidade Feevale.

São objetivos gerais do Programa de Iniciação Científica Júnior Feevale:

- possibilitar ao aluno de Ensino Médio e Técnico a participação em projetos institucionais de pesquisa da Universidade Feevale, sob a orientação de um pesquisador da Instituição e supervisão da escola na qual o aluno está matriculado;
- propiciar aos alunos a vivência da produção científica em seus aspectos metodológicos, teóricos e práticos;
- estimular o desenvolvimento do pensamento científico e da criatividade dos alunos de Ensino Médio e Técnico;
- por meio da investigação científica, contribuir com a melhoria da qualidade de ensino e da aprendizagem, qualificando a formação científica e profissional dos estudantes de Ensino Médio e Técnico;
- disseminar a cultura de iniciação científica no Ensino Médio e Técnico;

## **2. DA BOLSA**

Nesta vigência, a Instituição contará com quinze bolsas do PIBIC-EM/CNPq, com remuneração de R\$100,00 mensais, de agosto de 2017 a julho de 2018 (12 meses).

O pagamento será realizado pelo CNPq, mensalmente, no mês subsequente ao da competência, em conta corrente do BANCO DO BRASIL, de titularidade do bolsista.

A abertura da conta corrente no BANCO DO BRASIL, bem como a indicação correta dos dados bancários para depósito e em tempo hábil para a efetivação dos pagamentos, é de inteira responsabilidade do bolsista.

## **3. DOS REQUISITOS**

Para participar, o estudante deve atender aos seguintes requisitos:

- Estar regularmente matriculado no Ensino Médio ou Técnico;
- Não possuir vínculo empregatício, nem receber outra bolsa de qualquer natureza;
- Disponibilizar de 04 (quatro) a 08 (oito) horas semanais para o desenvolvimento das atividades;
- Possuir CPF;
- Possuir Currículo Lattes;
- Demonstrar potencial interesse na carreira acadêmica.
- Apresentar o histórico Escolar do Ensino Médio na entrevista individual com o professor;
- Cumprir integralmente as atividades previstas no plano de trabalho aprovado, relativas ao projeto de pesquisa;
- Comprometer-se a atender às exigências e aos critérios estabelecidos no PIBIC-EM e estar consciente de que deverá devolver ao CNPq, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos não sejam cumpridos.
- Apresentar o trabalho desenvolvido no Seminário de Iniciação Científica PIBIC-EM, organizado pela Universidade Feevale.
- Fazer referência, nas publicações e trabalhos apresentados, à sua condição de bolsista PIBIC-EM/CNPq Feevale.
- Apresentar os resultados alcançados no desenvolvimento do plano de trabalho através de Relatório de Atividades.

## **4. DA INSCRIÇÃO**

As inscrições deverão ser realizadas através do site da Universidade Feevale, mediante preenchimento da ficha de inscrição, a qual está disponível no Anexo II. O

aluno deverá enviar o arquivo da ficha preenchida, sem assinaturas, através do link [www.feevale.br/inscricao-pibic-em](http://www.feevale.br/inscricao-pibic-em), e entregar uma segunda assinada na escola de origem, nos locais descritos abaixo.

No ato da inscrição, o candidato deverá optar pela participação em um dos projetos de pesquisa indicados no Anexo I. A indicação de um segundo projeto, como segunda opção, também poderá ser efetivada. Os projetos participantes estão relacionados no Anexo I - Relação dos projetos.

Para esclarecimentos de dúvidas e entrega da versão escrita da inscrição:

- Escola de Educação Básica - Escola de Aplicação Feevale - Núcleo de Apoio Pedagógico (NAP), sala 108, Câmpus I, Universidade Feevale  
Responsável: Micheline Kruger Neumann.
- Fundação Escola Técnica Liberato Salzano - Diretoria de Pesquisa e Produção Industrial (DPPI) – Prédio da Administração.  
Responsável: Leori Carlos Tartari.

Dúvidas e informações: Núcleo de Iniciação à Pesquisa e Extensão – 2º andar do Prédio Lilás, Câmpus II – Universidade Feevale  
Telefone: 3586.8800 - Ramal 8654/9065  
E-mail: [iniciacaocientifica@feevale.br](mailto:iniciacaocientifica@feevale.br)

## **5. DO CRONOGRAMA**

Período de inscrições	05/06/2017 a 19/06/2017
Entrevistas com professores orientadores	20/06/2017 a 14/07/2017
Vigência da bolsa	01/08/2017 a 31/07/2018
Relatório de atividades	31/08/2018

## **6. DO PROCESSO SELETIVO**

O processo seletivo considerará inicialmente a indicação do projeto feita pelo aluno em primeira opção e posteriormente sua segunda opção. Entretanto, a inserção formal do aluno no referido projeto ocorrerá em conformidade com a seleção final realizada pelo professor orientador, por meio de entrevista individual a ser marcada em data, horário e local específicos.

A seleção considerará os seguintes aspectos:

- As aspirações para atividades técnico-científicas;
- Atitudes comportamentais que expressem curiosidade, senso crítico, comprometimento e bom relacionamento interpessoal;
- Disponibilidade de tempo para desenvolver as atividades, conforme necessidades do projeto de pesquisa e do plano de trabalho.

## **7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

Mediante a inscrição, o aluno e seu responsável declaram conhecer e estar de acordo com as normas do presente processo de cadastramento e seleção.

A inscrição implica no aceite de todos os termos deste edital e das normas específicas do CNPq.

O resultado da seleção será divulgado na página da FEEVALE ([www.feevale.br/editais](http://www.feevale.br/editais)).

Os casos omissos neste Edital serão analisados e resolvidos pela Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão.

Novo Hamburgo, 05 de junho de 2017.

---

João Alcione Sganderla Figueiredo,  
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão.